

**EDITAL PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES EM
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA:**

Reabertura de Prazos

A Associação Mineira de Professores de Direito Civil (AMPDIC) torna pública a abertura de edital para isenção de pagamento de taxa de inscrição para estudantes em situação de vulnerabilidade interessados em participar do VI Congresso Mineiro de Direito Civil, que ocorrerá, virtualmente, nos dias 28 a 30 de setembro de 2021, com o tema DIREITO CIVIL E NOVAS TECNOLOGIAS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A AMPDIC concederá isenções totais do pagamento da taxa de inscrição para estudantes da Graduação ou da Pós-graduação em Direito que tiverem reconhecida a sua vulnerabilidade econômica pela Instituição de Ensino à qual estiverem vinculados.

Art. 2º. As isenções serão concedidas por ordem de envio da solicitação, desde que respeitados os requisitos constantes do art. 3º do presente edital, até o limite de 17 (dezesete) concessões, nesta reabertura de prazos.

SUBMISSÃO DOS PEDIDOS

Art. 3º. Os pedidos de isenção deverão ser submetidos à análise da Comissão Organizadora até as 23 horas e 59 minutos do dia 31 de agosto de 2021, mediante e-mail para o endereço <vicmdc.ampdic@gmail.com>, com o título PEDIDO DE ISENÇÃO, contendo os seguintes anexos:

I – documento de identificação oficial com foto;

II – comprovante de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação em Direito;

III – documento emitido pela respectiva instituição de ensino atestando a situação de vulnerabilidade econômica.

Art. 4º. O envio do pedido não garante ao interessado a isenção, a qual está condicionada a análise e aprovação dos documentos apresentados pelo candidato, bem como à ordem de solicitação e à quantidade de isenções disponíveis.

CRONOGRAMA

Art. 5º. O processo de seleção, avaliação e divulgação do resultado das isenções observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Limite para solicitação de isenção	31/08/2021
Divulgação das solicitações deferidas	05/09/2021
Limite para confirmação da participação pelos estudantes contemplados	10/09/2021

Art. 6º. Os estudantes contemplados serão notificados do resultado da seleção por e-mail, devendo confirmar a participação no evento até as 23 horas e 59 minutos do dia 31 de agosto de 2021, mediante simples resposta ao e-mail recebido.

Art. 7º. Serão repassadas as isenções daqueles estudantes que expressamente manifestarem a impossibilidade de participar do evento ou, ainda, daqueles que não confirmarem a sua participação nos termos dos arts. 5º e 6º do presente edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do evento.

Governador Valadares, 23 de agosto de 2021.

Nara Pereira Carvalho
Presidente da Comissão Organizadora